

ESTADO DO TOCANTINS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**

LEI Nº 1.357/92

DE 14 DE ABRIL DE 1.992.

"Autoriza Cessão do Prédio da Prefeitura Velha ao Centro Cultural França Tocantins. (Aliança Francesa Dom Alano Du Noday).

A Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

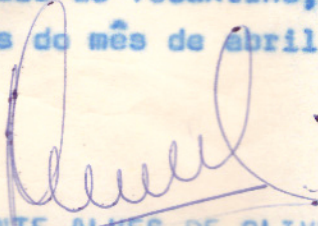
Art. 1º - Com o objetivo de incentivar o intercâmbio cultural entre o Estado do Tocantins e a França, fica o Poder Executivo autorizado a promover a cessão do prédio da Prefeitura Velha nesta cidade para a Aliança Francesa Dom Alano Du Noday.

Art. 2º - O prazo da cessão em epígrafe é de 30 (trinta) anos, tempo solicitado, pela referida entidade.

Art. 3º - Esta cessão tem finalidade exclusiva para fins culturais, sem fins lucrativos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio do Tocantins, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos quatorze dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e noventa e dois.

  
VICENTE ALVES DE OLIVEIRA  
= Prefeito Municipal =

Reg. as Fls nº <sup>127 v. e</sup> 128 Liv nº 09